

LEI Nº 1084/2017 EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI Nº 86/2002- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 86/2002, com o acréscimo das alíneas XXIII, XXIV e XXV, com a seguinte redação:

XXIII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

XXIV- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

XXV- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. (incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento